U	E uma modalidade de entidade familiar, e é reconhecida entre o homen
	a mulher arravés da convivência pública, contínua e estabelecida com
	obseto de constituição familiar.
	* não existe prazo mínimo pl configuração da união estável
_	
ir	nportante + a lei permite a06 companheiro6 a escolha do regime, atro
	6 de documento escrito.
	us na ausência de um regime estabelecido, a regra geral é o
do	comunhão parcial de bens.
	os bens adquiridos por cada um após o casamento são consi-
de	rados comuns ao casal.
	É permitido, através de decisão do 6TF a união estável entre pes-
60	Data do metamo texo. At relações homoafertivat tão consideradas
	omo uniões estáveis sempre que atenderem os critérios previstos na
	gislação.
	convivência pública, contínua e duradoura.
	mesmos direitos garantidos aos héteros
	Também é possível a traca de nomes, o STF reconheceu esse direi
TO	pl os casais com união estável.
	y. 05 00015 0011 011100 001000.
in	aportante 7 A união estável é uma lituação de fato, porém, não é
	rigatório o registro em cartório, a não ser que o casal queira.
	grand gr
-	A união estável é reconhecida como entidade familiar, assim como o
	samento, porém, a união estável é uma família informal e o casamen
	é uma família formal.
Þ	efeitos da união estável:
-	prazo
	coabiração
	regime de beno
	alimentos
	herança
	CADERNO INTELIGENTE